



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 17/2018 - PROCESSO Nº 13668/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018, às 11h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Limpeza nos Jogos Regionais, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas MM Terceirização, Engefort, Jobseg, CS Terceirização, Qualific, Copervip, Cibrala. CS Terceirização, Ionilde Ineide, Paula Vanessa, Kurdistan Eventos e Luciara da Silva, conforme consta do processo Administrativo. As empresas Paula Vanessa, LS Produções e Kurdistan Eventos apresentaram seus envelopes, na forma prevista no Edital.

A Comissão decide prosseguir com esta licitação e os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes.

Abertos os envelopes de habilitação apresentados, toda documentação foi rubricada pelos presentes e depois de analisada, a Comissão decide inabilitar todos os licitantes, pelos motivos a seguir apresentados:

Paula Vanessa – Não apresentou CND relativa ao item 7.1.3.2. do Edital. Não apresentou Certidão Negativa de Falência, conforme item 7.1.18. do Edital. O Balanço apresentado não atende ao item 7.1.19. do Edital, pois não contém Termo de Abertura e encerramento.

Luciara – Não apresentou comprovante de Inscrição Estadual, - item 7.1.2. do Edital. Não apresentou CND relativa ao item 7.1.3.2. do Edital. Não apresentou Atestados de capacitação técnica – item 7.1.16. do Edital. Não apresentou Certidão Negativa de Falência, conforme item 7.1.18. do Edital. O Balanço apresentado não atende ao item 7.1.19. do Edital, pois não contém Termo de Abertura e Encerramento.

Kurdistan – Não apresentou CND relativa ao item 7.1.3.2. do Edital. Não apresentou Declaração de Pleno Conhecimento – item 7.1.17. do Edital. Não apresentou Certidão Negativa de Falência, conforme item 7.1.18. do Edital. O Balanço apresentado não atende ao item 7.1.19. do Edital, pois não contém Termo de Abertura e Encerramento.

Pelo exposto, a Comissão declara esta licitação FRACASSADA. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Os envelopes dos licitantes foram devolvidos aos mesmos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Guilherme Romano Alves
Membro

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Paula Vanessa Lucena da Silveira
Paula Vanessa

Luciara da Silva
LS Produções

Ahmed Hussein Taher
Kurdistan Eventos